



SOLDAVIDA

ASSOCIAÇÃO
JOÃO CARLOS ABREU

CRIPAPOESIA
ENCONTRO JUVENIL DO ATLÂNTICO

POESIA | POESIA VISUAL

11.ª EDIÇÃO
2025.2026

REGULAMENTO

ARTIGO 1.º

ENTIDADE PROMOTORA

A Associação João Carlos Abreu (AJCA), de cariz humanista, pretende abranger a população da Região Autónoma da Madeira, ambicionando diversificar o seu leque de atuação nas áreas de Artes Plásticas, Desporto, Expressão Dramática e Literatura. A sua ação estende-se, também, às escolas da Região, nomeadamente nos domínios das Artes Plásticas e da Literatura, como complemento dos programas curriculares.

Neste sentido, esta Associação assume a continuidade do **CriaPOESIA – Encontro Juvenil do Atlântico**, um concurso de Poesia e Poesia Visual que vai na sua 11.ª edição (2025/2026) e que pretende ser uma forma de dar voz aos nossos jovens poetas-artistas.

ARTIGO 2.º

OBJETIVOS

O **CriaPOESIA – Encontro Juvenil do Atlântico** tem como objetivos primordiais: promover o gosto pela poesia visual e pela leitura de poesia; incentivar a produção escrita em Português e Castelhana; relacionar a expressão escrita com a expressão visual; desenvolver a criatividade a partir das ideias de um texto; fomentar a criação poética; estimular a pesquisa de autores / obras nacionais; criar um espaço comum de expressão criativa e poética, entre os arquipélagos da Madeira, dos Açores, de Cabo Verde e das Canárias; proporcionar momentos de convivialidade entre os jovens através de um intercâmbio entre as ilhas.

ARTIGO 3.º

CONCORRENTES

São admitidas candidaturas de concorrentes que sejam pessoas singulares (não sendo permitidos trabalhos de grupo ou turma), de qualquer nacionalidade, fluentes em língua portuguesa ou castelhana, com idade não superior a 23 anos (feitos até ao dia **30.01.2026**), que frequentem o 3.º ciclo ou o ensino secundário (do 7.º ao 12.º ano) nos arquipélagos da Madeira, dos Açores, de Cabo Verde ou das Canárias.

ARTIGO 4.º
APRESENTAÇÃO DAS OBRAS A CONCURSO

1. A inscrição no **CriaPOESIA** é obrigatória e deverá ser realizada até ao dia **30.01.2026**, exclusivamente a partir do formulário online disponibilizado para o efeito. As obras devem ser rececionadas até essa data, através desse mesmo formulário, como anexo, em campo próprio.

1.1. O nome do ficheiro deve ser gravado com a **escola** e o **nome** do participante, de acordo com o seguinte formato: escola_nomesobrenome (exemplo: **ebsajca_mariasantos**).

1.2. **O corpo dos trabalhos a concurso não pode conter a identificação do seu autor (princípio do anonimato).**

2. Os trabalhos de **Poesia** e **Poesia Visual** deverão ser **inéditos** e apresentados em Português e / ou Castelhana¹. Devem ainda obedecer às características das categorias em questão e às Normas deste Regulamento, sob pena de serem excluídos do concurso, caso não estejam em conformidade. Na seriação das obras, ter-se-á em conta a **originalidade**, a **criatividade** e a **técnica**.

3. As obras de **Poesia** são enviadas unicamente através do formulário de inscrição referido no ponto 1, devem ter correção ortográfica e não poderão ser acompanhadas por ilustrações. Deverão ser apresentadas em ficheiro de **formato Word**, numa **única página A4**, com o tipo de letra *Calibri*, tamanho 12, espaçamento 1,5 e todas as margens devem ser de 2,5 centímetros. Se o texto for extenso, poderá ser apresentado em colunas.

4. Os trabalhos referentes à categoria de **Poesia Visual** deverão ser concebidos em formato **bidimensional** e **apenas num dos lados** de um suporte **A3**. A composição visual/ gráfica resultante deverá ser **original**, podendo ser realizada de forma digital e/ou com recurso a outras expressões artísticas, como a pintura, o desenho e a colagem. No verso, deve ser indicada a orientação do trabalho, através de uma seta, apontando para o TOPO da obra, bem como o seu título, caso tenha.

4.1. **Os trabalhos não podem apresentar palavras em Inglês ou noutro idioma que não seja permitido, sob pena de serem excluídos (cf. Ponto 2.).**

5. Os trabalhos da categoria de **Poesia Visual**, devido à sua especificidade de formato/ conteúdo, **devem ser entregues em mão ou por correio**: Universo de Memórias João Carlos Abreu, Calçada do Pico 4, 9000-206 Funchal (a data de carimbo dos CTT não poderá ultrapassar o prazo limite supramencionado). É também **obrigatório** o envio do trabalho em formato digital (digitalização, fotografia, etc.), em **ficheiro de imagem** (JPG, PNG ou semelhante), através do formulário de inscrição. Solicitamos especial cuidado na digitalização / captura fotográfica (evitando sombras, fundos exteriores ao trabalho, entre outras imperfeições), uma vez que as imagens daí resultantes se destinam à exposição digital / livro.

5.1. No caso de entrega em mão ou envio por CTT, devem ser remetidos estes elementos (numa folha à parte, de modo que **a obra em si não tenha qualquer identificação do seu autor**):

- a) a obra, nos termos e com o formato previsto neste artigo;
- b) indicação do nome e da escola a que pertence o autor e ano de escolaridade.

¹ Apenas os alunos residentes nas Canárias poderão apresentar obras em Castelhana. Todos os outros terão de apresentar em Português.

5.2. Caso os participantes / escolas desejem a **devolução dos trabalhos**, devem remeter juntamente um envelope selado (*correio verde*, por exemplo, e atendendo à sua dimensão) e com o destinatário preenchido. Essa indicação deve ser assinalada no formulário de inscrição.

6. O **tema** dos trabalhos apresentados a concurso é livre.

7. Cada concorrente poderá apresentar apenas **um** trabalho de CADA categoria, não havendo limite de participações por escola.

8. Se o trabalho tiver sido orientado por um docente, o seu nome e contacto devem ser referidos no formulário de inscrição, no respetivo campo.

9. Os elementos que compõem a candidatura deverão ser remetidos numa só comunicação eletrónica, sem prejuízo de a comissão de seleção das candidaturas poder solicitar e decidir a retificação ou complemento de algum dos elementos recebidos. Depois de submetida a participação, o próprio formulário gera automaticamente um recibo comprovativo da inscrição, sendo possível, posteriormente, o concorrente editar / corrigir os dados introduzidos, sem ter de fazer uma nova inscrição.

ARTIGO 5.º

APRECIAÇÃO DAS OBRAS CONCORRENTES

1. Depois de rececionados os trabalhos, o Júri, constituído por individualidades ligadas às áreas da Literatura e das Artes Visuais, convidadas pela AJCA, irá analisar os trabalhos a concurso e definir os vencedores.

2. O Júri decide por maioria dos votos dos seus membros, livremente, de acordo com o seu exclusivo critério, em todos e quaisquer aspetos, sendo a sua decisão final, definitiva e irrecorrível, cabendo-lhe a resolução de casos omissos.

ARTIGO 6.º

PRÉMIOS

1. Serão atribuídos prémios aos dois melhores trabalhos de cada categoria e ciclo de ensino, num total de oito.

2. Quando o mérito artístico justificar, poderão ser atribuídas pelo Júri Menções Honrosas.

3. Todos os concorrentes receberão um diploma de participação, bem como as escolas a que pertencem.

ARTIGO 7.º

ENTREGA DE PRÉMIOS

1. Prevê-se a realização da cerimónia de entrega de prémios a 15 de maio de 2026.

ARTIGO 8.º
DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A AJCA reserva a si o direito de propriedade sobre os trabalhos premiados durante um período de 5 anos, a contar de janeiro de 2026.

2. A entrega dos originais pelos concorrentes representa, em si mesma, uma declaração do conhecimento e da aceitação do presente regulamento.

3. Os trabalhos entregues em candidatura ficam na posse da AJCA e poderão ser utilizados para fins estritamente educativos.

4. Os autores autorizam a divulgação e utilização das obras literárias para futuras publicações.

5. A AJCA reserva-se o direito de anular o concurso em caso de os trabalhos enviados não terem qualidade literária e visual para serem distinguidos.

6. Só podem ser submetidos a concurso trabalhos inéditos, pelo que qualquer indício de plágio será punido com a anulação da participação no concurso.

7. As decisões tomadas pela AJCA sobre qualquer questão relacionada com a realização e desenvolvimento do CriaPOESIA serão definitivas e irrevogáveis.

8. Compete exclusivamente à Organização suprir todas as omissões que se venham a constatar no presente regulamento.

9. Todas as informações serão atualizadas nas redes sociais do CriaPOESIA – Encontro Juvenil do Atlântico: [FACEBOOK](#) | [INSTAGRAM](#).

Funchal, setembro de 2025

CONTACTOS / INFORMAÇÕES:

- ✓ Ana Freitas 926325145
- ✓ Miguel Sobral 969575022
- ✓ Rosário Antunes 962957105
- ✓ criapoesia@gmail.com
- ✓ [FACEBOOK](#) | [INSTAGRAM](#)